

PORTARIA ANAC Nº 887/SSO, DE 09 DE MAIO DE 2012.

Da suspensão do Certificado de Homologação
de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 1/SSO, de 2 de janeiro de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1.º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) de n.º 2009-05-2CLP-01-01, emitido em 11 de maio de 2009 em favor da empresa FLY AND FUN TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00067.002159/2012-36, em virtude da solicitação de suspensão realizada pela DAR por meio do Memorando nº 118/2012/DAR/SAR/UR/RIO DE JANEIRO, de 12/04/2012 e comunicada à interessada em 03 de maio de 2012 por meio do Ofício nº 26/2012/GVAG-SV/GGTA/SSO.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral Substituto